



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 015 - 2021/2022

EMENTA: Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre Projeto de Reforma Constitucional nº. 029-2021/2022, protocolado sob nº. 071-21/22, de autoria da Comissão Especial de Estudo para Revisão Constitucional e mais número legal de VV.:MM.:DD.:, que reforma o Estatuto Social do Grande Oriente Paulista.

Conforme a ementa supra, o expediente em análise trata-se de **Projeto de Reforma Constitucional nº. 29-2021/2022, com protocolo nº. 071-21/22**, apresentado pela **Comissão Especial de Estudo para Revisão Constitucional e mais número legal de VV.:MM.:DD.:, que reforma a Constituição do Grande Oriente Paulista**, a qual tem força de **Estatuto Social** nos termos do **§ 1º, do artigo 4º, da referida Carta Magna do GOP**.

Referida reforma é autorizada pelo **artigo 111, §§ e incisos da Constituição do Grande Oriente Paulista**, vindo subscrita por mais 30 (trinta) VV.:MM.:DD.: e, conforme se depreende das inúmeras análises e deliberações anteriores do projeto em comento ocorridas em plenário, há a concordância da maioria



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

dos VV.:MM.:DD.: com a propositura do referido projeto, que se faz necessário para adequação normativa do Grande Oriente Paulista à legislação profana.

Posto isto, sem adentrar ao mérito do projeto, com fundamento nos **artigos 56 e 61 do Regimento Interno da PAL**, a **Comissão de Constituição e Justiça conclui que a Proposta de Reforma Constitucional em análise está revestida da legalidade e da constitucionalidade pertinentes à matéria a que se propõe**, recomendando seja recebida para seguir os trâmites legais, de acordo com o que prescrevem o **artigo 111 e §§, da Constituição do Grande Oriente Paulista**.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,
Or.: de São Paulo, 25 de Março de 2022, E.:V.:.

V.:M.:D.: ROGÉRIO ALBERTO BERETA

Presidente e Relator - ARLS Paz e Fraternidade – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: EDER PUCCI

ARLS Triumpho e União – Descalvado

V.:M.:D.: JOSÉ CORDEIRO DE LIMA

ARLS III Milênio – São Paulo

V.:M.:D.: RENATO OLIVER CARVALHO

ARLS Cavaleiros do Aço – São Paulo

V.:M.:D.: ROBERTO MARCOS FRATI

ARLS São Paulo de Piratininga – São Paulo